

LEI N°.: 2.033/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) a Sra. Maria de Fátima Gomes Pereira.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a Sra. Maria de Fátima Gomes Pereira, residente à Rua Morro do Cruzeiro, nº 1944 – Lagoa Santa - MG

Art. 2º) Esta doação será utilizada pela beneficiária na aquisição de uma prótese TUTOR CURTO EM POLIPROPILENO RÍGIDO COM TIBIO TARSICA A 90º BILATERAL, que será utilizada pelo filho, Artur Felipe, de 06 anos, portador de deficiência mental e física.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária , expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de fevereiro de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL